

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 021/SMS/2023

PROCESSO SEI Nº: 6018.2023/0098909-5 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023. ✓

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.894.301,82 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e um reais e oitenta e dois centavos) ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 241.191,82 (duzentos e quarenta e um mil e cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0
Fonte 02.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrito no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato representado por seu presidente, Sr. CAIO ABUJAMRA, portador da cédula de identidade nº 29.853.743-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 02/2004 ao CONTRATO Nº 021/SMS/2023, consoante despacho autorizatório SEI Nº 101156749 publicado no DOC/SP de 11/04/2024 – pág. 32, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A estimativa de procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA são:

RESUMO	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
FONTE 02 / FAEC	R\$ 241.191,82	R\$ 2.894.301,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de abril de 2024




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CAIO
ABUJAMRA:39802904848

Assinado de forma digital por
CAIO ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.18 10:58:01
-03'00'

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8